



112

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

= Lei nº 173, de 11 de maio de 1960 =

Abre crédito especial

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade de um crédito especial da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) destinado à Comissão Pro Flagelados de Orós, como auxílio desta Prefeitura aos irmãos nordestinos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar as operações de crédito que forem necessárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 11 de maio de 1.960

Braz Pereira de Olivas

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 11 de maio de 1.960

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES
Diretor Geral da Secretaria